



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 771, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional – Tipo
Suplementar – Orçamento do Município de
2020.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Suplementar, ao Orçamento Vigente, no importe total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
01.01.09.272.0902.2.072 – Pagamento de Aposentadorias e pensões – 3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS	021	103	140.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			140.000,00

Art. 2º. Como fonte abertura de crédito adicional, tipo suplementar, autorizado nesta lei, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$ 140.000,00 (Cento quarenta mil Reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
01.01.09.272.0902.2.073 – Manutenção de Benefícios Previdenciários – 3.1.90.05.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	024	103	140.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			140.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 2020.

São Sebastião do Oeste, 22 de dezembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal